



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Botucatu, 29 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP.

JUNOT DE LARA CARVALHO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao respeitável requerimento de n.º 036, aprovado em Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2020, de autoria da nobre vereadora ROSE IELO, através do qual solicita “***informações no que toca a procedimentos contratuais envolvendo o barramento do Rio Pardo***”, dizer o que segue:

A documentação que segue anexa responde a todos os questionamentos formulados pela nobre vereadora.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUNOT DE LARA CARVALHO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



PODER EXECUTIVO

Expediente

**DECRETO Nº 11.934
de 11 de março de 2020.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.495/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$415.252,00 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e dois reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
494	05	Infraestrutura	415.252,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no exercício de 2019 na importância de R\$206.478,72 (duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$208.774,00 (duzentos e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de março de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em

11 de março de 2020 - 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação do Extrato de rescisão contratual publicado em, 4 de março de 2020, Ano XXX, Edição 1564 - Suplemento C, página 4, por conter erro material.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato de Termo de Rescisão de contrato de financiamento.

Contrato de Financiamento nº 2585.0520.580-38/2018

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal

Tomador: Prefeitura Municipal de Botucatu

Objeto: Rescisão do Contrato de Financiamento nº 2585.0520.580-38/2018, destinado à Construção de Barragem de Acumulação de água para abastecimento público, comunicações eletrônicas nº 0124/2019 e 3100/19, realizadas em 04/01/2019 e 31/07/2019.

Assinatura: 12/02/2020.



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

11 DE MARÇO DE 2021

Ano XXX | Edição 1885 - Suplemento D

2

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jau
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jau
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua-Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cynthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



**PREFEITURA
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu
Assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-3, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAIXA



Termo de Rescisão de Contrato de Financiamento e Repasse

Grau de
sigilo

#PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2585.0520.280-38/2018, FIRMADO, ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA E a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE BOTUCATU NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm, entre si, justo e contratado a rescisão do instrumento contratual identificado no caput deste instrumento, na forma a seguir ajustada:

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 06 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/BU, Sr. MARCIO MAKOTO MISSAKA, Brasileiro, solteiro, RG nº 58.672.149/SSP/PR, CPF nº 025.642.589-21, domiciliado na Rua Engº Saint Martin, nº 20-27 - Aplo 51B - Vila Tereza - CEP 17.012-056, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II - TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, RG nº 20.505.530-8/SSP-SP, expedida em 09/02/2005, CPF nº 135.943.748-74, domiciliado à Rua Jorge Tibirica, nº 339 Kit 02 - Centro - CEP 18.602-270, doravante designado **TOMADOR**.

III - INTERVENIENTES ANUENTES

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, representado por seu Prefeito Municipal, conforme ato de posse de 01/01/2017, Sr. Mário Eduardo Pardini Affonseca, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 20.505.530-8, expedida em 09/02/2005, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP) e CPF nº 135.943.748-74, que aqui comparece na qualidade de poder concedente, doravante designado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE - PODER CONCEDENTE**.

27.214 v010 micro

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2402

Ovidônia: 0800 725 7474

caixa.gov.br



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAIXA

Termo de Rescisão de Contrato de Financiamento e Repasse

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO RESCINDIDO

1 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 2585.0520.580-38, firmado entre a CAIXA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, em 31/12/2018, destinado à CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO no âmbito Programa Saneamento Para Todos, registrado no Cartório de Título e Documentos 1º Oficial da Comarca de Botucatu sob o nº 00023611 em 11/01/2019, protocolo nº 00019415.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2 - A partir desta data fica rescindido o contrato acima mencionado, conforme autorizam as disposições contratuais e as normas regulamentares pertinentes emanadas do Órgão Gestor dos recursos financeiros utilizados para lastrear o financiamento concedido.

2.1 - O presente instrumento de rescisão tem como motivação o fato abaixo relacionado, comprovado por intermédio das Comunicações Eletrônicas nº 0124/2019 e nº 3100/2019, conforme notificações realizadas em 04/01/2019 e 31/07/2019, respectivamente.

a) Descumprimento da cláusula contratual décima quinta, item 15.1 – Condições Resolutivas, originando a rescisão como sanção ao contratante, havendo obrigações de fazer e/ou pecuniárias a serem cumpridas, nos termos a seguir mencionados:

2.2 - O motivo que ensejou a presente rescisão, conforme acima relatado, constante da cláusula que determina o vencimento antecipado da dívida e rescisão do instrumento contratual original, determina que o TOMADOR deverá ressarcir a CAIXA, as despesas operacionais decorrentes da análise, aprovação e contratação da operação de crédito, limitado a 1% (um por cento) do valor de financiamento originalmente contratado, hoje importando em R\$ 0,00 (zero reais).

2.3 - A quitação das obrigações pecuniárias no contrato ora rescindido não desonera os INTERVENIENTES ANUENTES das demais responsabilidades assumidas no contrato original ou em outros instrumentos contratuais de que participem, principalmente no que diz respeito às obrigações relativas ao INTERVENIENTE ANUENTE - PODER CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESSARCIMENTO

3 - Fica estabelecido que, na hipótese do não pagamento do valor acima referido, no prazo de 0 (zero) dias, a CAIXA promoverá a execução judicial da(s) garantia(s) contratual(ais), para ressarcimento do AGENTE FINANCEIRO e demais credores, se for o caso, e dos valores das multas e indenizações devidos pelo TOMADOR, conforme estabelecido contratualmente, servindo o presente instrumento como título executivo hábil para ajuizamento.

27.214 v010 micro

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAIXA

Termo de Rescisão de Contrato de Financiamento e Repasse

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

4 - Fica estabelecido que o **TOMADOR** devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma, prazo e acréscimos previstos no contrato acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especiais, a qual ocorrerá no prazo de 0 (zero) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1 - O **TOMADOR** obriga-se a promover o registro deste contrato em cartório competente e a encaminhar uma via ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, comprometendo-se a apresentar, à **CAIXA**, as competentes provas da realização desses atos, e assumindo as despesas respectivas.

5.2 - O **TOMADOR** obriga-se a levar o presente Termo de Rescisão à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO

6 - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local do empreendimento objeto deste contrato.

As partes assim firmam, com as testemunhas abaixo, o presente instrumento de rescisão contratual em 3 (três vias) vias de igual teor e para um só efeito.

Bauru, 12 de Fevereiro de 2020

Local/Data

Assinatura do agente financeiro da CAIXA

Nome: MÁRCIO MAKOTO MISSAKA

CPF: 025.642.589-21

Testemunhas

Nome: Jose Luiz Mariano de Oliveira

CPF: 056.558.058-20

Assinatura do TOMADOR/AGENTE INTERVENIENTE

Nome: MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

CPF: 135.943.748-74

Nome: Rafael Abdallah Vizotto

CPF: 407.384.408-33

27.214 v010 micro

SAC CAIXA: 0800 725 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

3



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

10 Oficial de Registro Títulos e Documentos da
Comarca de Botucatu - SP
Rua General Telles, 1915 - Centro - CNPJ 58.805.839/0001-12

Oficial	7.157,00	Protocolado sob nº 00039900 em 27/02/2020
Estado	0,00	e registrado em microfilme sob nº 00024066
Ipsop	0,00	e averbado a margem do registro nº 00023811
Sinreg	0,00	Botucatu, 03/03/2020
Tribunal	0,00	
Diligência	0,00	
ISS	143,14	
MP	0,00	
Total	7.300,17	

Paulo Eduardo Spadol - Escrevente
Rodrigo Alves dos Santos Beaman - Oficial



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1º

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Botucatu-SP

Rua General Telles, 1915 - Centro - CEP 18602-120 - (14) 3882-6439, 3814-1500
CNPJ nº 50.805.639/0001-12 - www.1registrobotucatu.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

CERTIFICO que o presente documento foi prenotado sob nº00019900 em 27/02/2020 e, registrado em microfilme sob nº 00024066 nesta data, conforme segue:

Natureza do documento: DISTRATO

Botucatu, 3 de março de 2020

PAULO EDUARDO SPADOTI
Escritor

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO REGISTRO ACIMA MENCIONADO

REGISTRADOR:	R\$ 7.157,03
ESTADO:	R\$ 0,00
IPESP:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 143,14
DILIGÊNCIA:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 7.300,17

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital nº

1115424ICAA000019900AA20E

